



Lei nº 699/2022, Campinorte-Go., em 12 de dezembro de 2022.

"Dispões sobre alteração no PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025, dá outras providências".

O Prefeito faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado à alteração do PLANO PLURIANUAL do Município de CAMPINORTE, para o período de 2022 e 2025, em cumprimento ao disposto no art. 167, paragrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicando o montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras de correntes e nas despesas de duração continuadas na forma dos anexos.

Art. 2º - Os objetivos e diretrizes do Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico -territorial, sócio - econômico e institucional – administrativo do Município, para proporcionar melhores condições de vida a sua população.

Art.3º - A partir da vigência desta Lei, os órgãos que integram a estrutura do Município, utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Programa como instrumentos básicos para a disciplina de todas suas atividades.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustada as importâncias consignadas da Receita, poderão ser criados novos projetos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referente ao exercício de 2023 estimadas a preços de 2022, serão consignadas monetariamente segundo variação da inflação e evolução das receitas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - As Diretrizes Orçamentárias Anuais deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta Lei, como ressalva as modificações que se fizerem necessária no decorrer de sua execução.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE/GO, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
– Prefeito Municipal de Campinorte/GO –

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 12/12/2022

Secretário de Administração

